

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Juruaiá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juruaiá, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Juruaiá para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juruaiá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de junho de 2022.



**ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93038 - 1